



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 62/2019

Altera o valor da remuneração do cargo de provimento temporário de Monitor Social, constante do Anexo I da Lei nº 2.845 de 19 de março de 2013.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Fica alterado o valor da remuneração do cargo de provimento temporário de MONITOR SOCIAL, previsto no Anexo I – Quadro de Cargos-Contratação Temporária, da Lei nº 2.845 de 19 de março de 2013, passando para R\$ 1.770,71 (um mil, setecentos e setenta reais e setenta e um centavos).

Art. 2º. Fica alterado o Anexo II - Descrição Analítica das Atribuições do Cargo-Contratação Temporária do Cargo de Monitor Social, da Lei nº 2.845 de 19 de março de 2013, relativas ao cargo de Monitor Social, passando a vigorar conforme anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quinze dias do mês de maio de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 2.845/2013

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL - PRISMA E PROGRAMAS DAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL

CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Monitor Social	12	40 horas	1.770,71
Cuidador Social	2	44 horas	1.538,94
Instrutor Desportivo	2	40 horas	2.011,09

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AVANÇADA DE MATELÂNDIA - PROAMA

CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	Mínima
Professor - Docência Ensino Fundamental	40	20 horas	1.278,86
Professor - Docência Ensino Religioso	4	20 horas	1.278,86
Professor - Docência em Inglês	2	20 horas	1.278,86
Auxiliar de Serviços Gerais	22	40 horas	1.290,54
Merendeira	4	40 horas	1.290,54

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E ARTES - PRODECA

CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Instrutor de Teclado	1	20 horas	1.258,38
Instrutor de Percussão	1	20 horas	1.258,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUBSIDIAR O PEQUENO PRODUTOR RURAL E FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR

CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Motorista	5	40 horas	1.329,31
Operador de Máquinas	5	40 horas	1.588,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO A PROGRAMAS E CONVÊNIOS ORIUNDOS DAS ESFERAS DE GOVERNO FEDERAL E/OU ESTADUAL

CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Médico Veterinário	1	40 horas	6.611,45

Leis de alteração: 2.945/13, 3.173/14, 3.408/15, 3.543/15, 3.633/16, 3.696/16, 3.718/16, 3.990/17, 4.044/18, 4.101/18, 4.145/18, 4.243/2019 e __/19

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 2.845/2013

ANEXO II

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

1.2 PROGRAMAS DE INCLUSÃO SOCIAL- PRISMA E PROGRAMAS DAS ESFERAS
ESTADUAL E FEDERAL

1.2.1 MONITOR SOCIAL

Executar, sob supervisão técnica, atividades sócio-educativas e administrativas nos programas e nas atividades de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e de Média Complexidade; comprometer-se com o processo sócio-educativo em todas as fases; comunicar situação de risco e de violação de direitos e se necessário encaminhar para o técnico responsável; recepcionar, acolher e acompanhar a rotina diária das crianças e adolescentes, observando e atendendo suas necessidades; fazer cumprir regras e normas; acompanhar e supervisionar os adolescentes nas movimentações internas e externas sempre que necessário; desenvolver oficinas, realizar atividades artísticas, culturais, recreativas, lúdicas, esportivas, trabalhos manuais, trabalhos pedagógicos, apoio nas tarefas escolares; realizar a segurança preventiva e interventiva junto às crianças e adolescentes que participam do programa; executar atividades relacionadas com a rotina diária das crianças e adolescentes tais como: higiene pessoal, servir a alimentação, acompanhar e orientar o recolhimento dos resíduos alimentares; elaborar relatórios das atividades diárias, participar de reuniões socioeducativas, manter a organização do ambiente de trabalho, atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais; ter responsabilidade com o patrimônio público; demonstrar disciplina, interesse e cooperação no trabalho, ética profissional, habilidade para administrar conflitos, assiduidade, pontualidade, imparcialidade, habilidade de comunicação e criatividade.

.....



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 62/2019

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O Projeto de Lei em referência tem por finalidade atender à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, por meio do Ofício nº 48/2019 (cópia em anexo) que propõe a alteração das atribuições do cargo de provimento temporário de Monitor Social, bem como a alteração do valor do vencimento do referido cargo.

A Secretaria justifica que as atividades do Cargo de Monitor Social estão sendo readequadas a fim de promover o atendimento de contra turno escolar, de forma mais eficiente, por meio de um acompanhamento mais presente junto às crianças e adolescentes atendidos junto ao PROFAM, como: acompanhamento durante às refeições, às atividades externas, com os cuidados e higiene pessoal, entre outras atribuições que passarão a ser desenvolvidas pelos servidores ocupantes do referido cargo.

Como o cargo possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e novas atribuições serão desempenhadas pelos servidores nomeados, está sendo proposta, ainda, a alteração do valor da remuneração, passando para R\$ 1.770,71 mensais, a partir de 1º de junho de 2019.

Anexo ao Projeto é encaminhado também o cálculo do impacto do gasto com pessoal a partir da alteração proposta.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 15 de maio de 2019.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

Ofício nº 48/2019 - SEMDSHA.

Matelândia, 13 de maio de 2019.

Exmo. Sr.
RINEU MENONCIN
PREFEITO MUNICIPAL

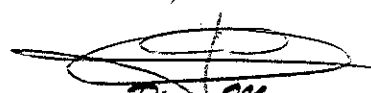
A Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação vem por meio deste solicitar de Vossa Excelência, alteração nas atribuições do cargo de Monitor Social – 40 horas semanais, de provimento temporário constante do Programa de Inclusão Social e PROFAM – Programa de Proteção e Promoção a Família de Matelândia, conforme Anexo I da Lei 2.845/2013. Tal alteração se faz necessária para adequarmos os trabalhos desenvolvidos junto ao referido Programa. Em razão dessa alteração, propomos também um reajuste salarial de 15% ao referido cargo, passando de R\$ 1.539,75 para R\$ 1.770,71 contemplando 11/12 profissionais que atualmente desenvolvem diversas atividades com as crianças atendidas pelo Programa.

Encaminhamos em anexo, a proposta de atribuições elaborada por esta Secretaria.

Sem mais, para o momento desde já agradecemos.

Atenciosamente;

Desp. 48/05/2019


Rineu Menoncin
Prefeito Municipal


MARIA LUCIA WEBER MENONCIN
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação
Decreto nº923/2017 de 02/01/2017